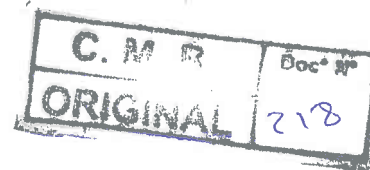




CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CF 680000437



ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/ 2003

(Anexo IV da Portaria Nº 216/92, de 20/3)

Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o ALVARA DE LOTEAMENTO Nº 1/2003, em nome de **ABÍLIO JORGE MONTEIRO & SILVA, LDA**, Contribuinte Fiscal nº 502 004 134, através do qual é licenciado o LOTEAMENTO e as respectivas OBRAS DE URBANIZAÇÃO que incidem sobre o prédio sito no lugar de Prado (Tijelinho) da freguesia de Campelo, sob o nº 00009/121284, e inscrito na matriz predial rústica sob o artº 2183 da respectiva freguesia.

O loteamento e os projectos definitivos das obras de urbanização, aprovados, respectivamente, pelas deliberações camarárias de 2001.06.12 e 2002.09.10 respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Relativamente às **operações de loteamento**: do referido prédio rústico é loteada a área de 6562 m², sendo, 5966 m² a área total de construção e 17137 m³ o volume total de construção. Serão constituídos 8 lotes, cuja numeração, área, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e números de fogos são os que a seguir se indicam:

Lote nº 1 – Com a área de 583 m², para construção de um edifício destinado a habitação, com a área de implantação de 309 m² e 1236 m² de construção, com 4 pisos e 6 fogos.

Lote nº 2 – Com a área de 479 m², para construção de um edifício destinado a habitação, com a área de implantação de 288 m² e 1152 m² de construção, com 4 pisos e 6 fogos.

Lote nº 3 – Com a área de 715 m², para construção de um edifício destinado a habitação, com a área de implantação de 225 m² e 900 m² de construção, com 4 pisos e 6 fogos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CF 680000437



Lote nº 4 – Com a área de 612 m², para construção de um edifício destinado a habitação, com a área de implantação de 254 m² e 1016 m² de construção, com 4 pisos e 6 fogos.

Lote nº 5 – Com a área de 517 m², para construção de um edifício destinado a habitação, com a área de implantação de 168 m² e 504 m² de construção, com 3 pisos e 1 fogo.

Lote nº 6 – Com a área de 313 m², para construção de um edifício destinado a habitação, com a área de implantação de 142 m² e 426 m² de construção, com 3 pisos e 1 fogo.

Lote nº 7 – Com a área de 242 m², para construção de um edifício destinado a habitação, com a área de implantação de 103 m² e 309 m² de construção, com 3 pisos e 1 fogo.

Lote nº 8 – Com a área de 289 m², para construção de um edifício destinado a habitação, com a área de implantação de 141 m² e 423 m² de construção, com 3 pisos e 1 fogo.

As obras de urbanização compreendem a realização de arruamentos, arranjos exteriores, passeios, baias de estacionamento, infraestruturas eléctricas e telefónicas, abastecimento de água e redes de águas residuais (domésticas e pluviais)

São cedidos à Câmara Municipal para integrar no domínio público os espaços com as áreas de 1596 m², 378 m², 503 m² e 335 m² de terreno destinados, respectivamente a arruamentos, estacionamento, passeios e espaços verdes, conforme planta que constitui o anexo I.

Para conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de doze meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CF 680000437



Foi prestada a caução a que se refere os artº.s. 24º e 30º do Decreto – Lei 448/91, de 29 de Novembro no valor de 122.808,04 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oito euros e quatro cêntimos) mediante hipoteca dos lotes números 2, 3, 5, 6, 7 e 8.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, e alterações posteriores.

Paços do Município de Baião, aos 19 de Novembro de 2003.

O Vereador com poderes delegados,

Registado na Câmara Municipal,
De Baião
Livro 9, em 03.11.19
O Chefe de Repartição,
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
(Jorge da Moita Monteiro)